



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 288 /2020

PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA A VEÍCULOS
COM PESO SUPERIOR A 3,5T

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, torna público que fica proibida a circulação de viaturas com peso bruto superior a 3,5T, exceto viaturas municipais e transportes públicos, em ambos os sentidos na Estrada Luso Brasileira, troço compreendido entre a VR1 e a Rua Pedro José de Ornelas, a partir do dia **24 de setembro de 2020**.

Município do Funchal, aos 23 de setembro de 2020

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara

Bruno Ferreira Martins